



F.D.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 15 de Agosto de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00965/2018

SOLICITANTE: SEI / OGM 0750284 - 0862779

ENDEREÇO: Rua Marechal Dutra, nº 135

BAIRRO: Jardim Santa Genebra

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Chapéu de Praia

Nome científico: *Terminalia catappa*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

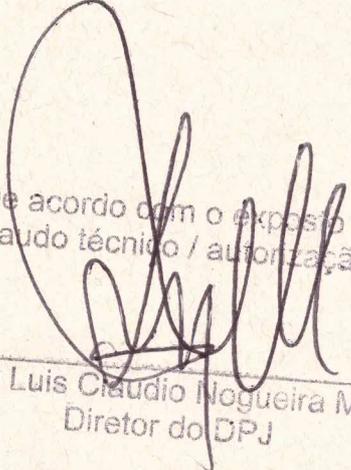
Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Poda de correção e limpeza**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.



Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589


De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0876-18

REFERENTE: PROTOCOLO: OGM 0750284 e 0862779

156 16 / 1 / 15433 e 18 / 1 / 20971

SOLICITANTE : Maria das Graças Ribeiro Balestrim

ENDEREÇO: R. Marechal Dutra, 135

BAIRRO: Jardim Santa Genebra

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 15 / 08 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 chapéu-de-sol (*Terminalia catappa*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria uma árvore de chapéu-de-sol está em ótimas condições fitossanitárias. Seu tronco está íntegro, sem presença de fungos, brocas ou cupins. Sua copa está bem formada e equilibrada. Necessita de poda de correção para dar uma arredondada na copa e reequilibrar a mesma, retirada de ramos epicórmicos. Poda de limpeza para retirada de eventuais ramos secos. O tronco está estrangulado e a calçada está em regulares condições de acessibilidade, devendo ser arrumada.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e V do artigo 8, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se poda de limpeza e correção do chapéu-de-sol, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 15 de agosto de 2018


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459









